



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, por meio do Centro de Educação a Distância – CEAD, torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em **Gestão Pública da Organização de Saúde** em nível de Especialização, na modalidade a distância.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 meses incluindo a entrega do TCC.

1.2 O Curso em pauta destina-se a portadores de diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, que exerçam atividades em órgãos públicos ou do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública.

1.3 Nesse sentido o papel reservado aos Cursos de Especialização em Gestão Pública é de grande importância, na medida em que os agentes especialistas egressos (gestores e formuladores de políticas públicas) estarão capacitados a participar e, se for caso, intervirem em nossa realidade social, política e econômica.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5 O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.6 O candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado somente o Requerimento de Inscrição efetivado mais recentemente.

1.7 Para realização do Curso o candidato selecionado deverá estar atento ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

cumprimento dos aspectos seguintes:

1.7.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.7.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas.

1.7.3 ter disponibilidade semanal de pelo menos 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso;

1.7.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados no polo em que estiver matriculado.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 200 vagas, distribuídas nos Polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

- Juiz de Fora: 100 vagas
- Ubá: 100 vagas

## **3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO**

3.1 A Inscrição e Validação ocorrerão no período de 25/10 a 14/11/2016.

3.2 Na primeira etapa, o candidato deverá obter o formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

3.3 Na segunda etapa, com a documentação organizada na ordem definida no Formulário de Inscrição, prevista no subitem 3.2, o candidato deverá encaminhá-la ao CEAD exclusivamente através dos Correios, via SEDEX:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

**EDITAL: 11/2016** POLO:.....

**Candidato:** .....

**Curso de Especialização em Gestão Pública da Organização de Saúde**

Centro de Educação a Distância (CEAD)

Universidade Federal de Juiz de Fora

Rua José Lourenço Kelmer

Bairro Martelos - CEP 36036-900

Juiz de Fora MG

3.4 Os documentos deverão ser postados até o dia 14/11/2016 e os que não chegarem ao CEAD até o dia 18/11/2016 serão desconsiderados. Assim, ao enviá-los VIA SEDEX, o candidato deverá atentar para que a sua documentação seja encaminhada com antecedência, de forma que chegue à UFJF até dia 18/11/2016.

3.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.6 Tornar-se-ão sem efeito, as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 O candidato deverá optar, única e exclusivamente, pela inscrição em apenas um dos polos oferecidos pela UFJF. No caso de duas inscrições será considerada a data e hora da última inscrição, considerando desistência a primeira opção.

#### **4. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS**

4.1 O candidato deverá possuir como formação mínima um Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, além da apresentação de uma cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Diploma do Curso de Graduação FRENTE E VERSO (autenticada em Cartório), ou declaração da respectiva colação de grau (emitida no ano de 2016) com assinatura do responsável pela Instituição (com autenticação em Cartório), juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Informações curriculares comprobatórias, registradas no formulário de inscrição.

4.2 O candidato poderá apresentar a cópia do diploma autenticada por funcionário público federal, desde que devidamente identificado, constando o nº do registro da Carteira de Identidade e o nº do SIAPE.

**4.3 Não serão aceitos documentos diferentes e em quantidade superior aos estabelecidos neste item 4.1.**

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo ocorrerá no período de 25/10 a 14/11/2016.

5.2 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise Acadêmica e Profissional formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso, no período de 21 a 24/11/2016.

5.2.1 O processo seletivo será desenvolvido através de Avaliação Curricular no valor de 100 pontos.

### Critérios para Análise Curricular

<i>I – Cursos</i> (máximo 20 pontos)	Certificado de cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional com CH mínima de 20 h. (nos últimos 5 anos)	2 pontos por certificado
<i>II - Experiência Profissional</i> (máximo 80 pontos)	a) Experiência profissional no setor público	5 pontos por ano, (máximo 50 pontos)
	b) Experiência profissional no setor privado	3 pontos por ano (máximo de 30 pontos).

5.2.2 No item Experiência Profissional, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante.

5.2.3 No item II - Experiência Profissional - somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição, devidamente assinadas por este, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação da análise curricular, o desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## 7. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD: [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia 25 de novembro de 2016 a partir das 17 horas.

7.2 No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia 28/11/2016, de 08 às 14 horas, para os e-mails da Coordenação [gelagon@oi.com.br](mailto:gelagon@oi.com.br) e/ou [angela.goncalves@ufjf.edu.br](mailto:angela.goncalves@ufjf.edu.br). O candidato receberá resposta da Coordenação do Curso confirmando o recebimento.

7.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

7.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

7.2.3 Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

7.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

7.4 O resultado dos recursos será no dia 01 de dezembro no site: [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br).

7.5 O resultado final será divulgado no site do CEAD no dia 01 de dezembro de 2016 em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato cujo nome conste na relação de aprovados deverá **confirmar sua matrícula** no *link* próprio disponibilizado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), nos dias 02 a 04/12/2016.

8.2 É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso na UFJF.

8.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando os documentos dos candidatos e informando a data de início do Curso.

8.4 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.

8.5 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

8.5.1 A listagem com os novos aprovados será divulgada através do site do CEAD no dia 06 de dezembro de 2016.

8.5.2 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada no dia 07 de dezembro de 2016.

8.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8.7 O início das aulas está previsto para o dia 17 de dezembro de 2016, em local e horário a ser divulgado no Portal do CEAD.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo poderá ser cancelado se o presente Curso não apresentar número de candidatos que justifique a sua manutenção, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

9.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

9.3 A documentação dos candidatos não classificados poderá ser resgatada pelos mesmos na Secretaria do Curso, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.

9.4 Decorrido o referido prazo, a Coordenação do Curso encaminhará esse material para o CEAD, onde terá imediata eliminação.

9.5 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.7 É vedado ao candidato a aluno ser tutor de qualquer Curso do Programa Nacional de Formação em Administração Pública - PNAP.

9.8 O aluno que, por interesses particulares, resolver desligar-se do Curso deverá formalizar a petição por meio de e-mail encaminhado à Coordenação do Curso.

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 24 de outubro de 2016.

Prof. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
EDITAL Nº 11/2016

**ANEXO I**  
**RESUMO DAS DATAS**

Inscrição e validação da inscrição	25/10/2016 a 14/11/2016
Data máxima para recebimento dos documentos	18/11/2016
Avaliação Curricular	21 a 24/11/2016
Resultado parcial	25/11/2016
Recurso	28/11/2016
Resultado do recurso	01/12/2016
Resultado final	01/12/2016
Confirmação de matrícula no site do CEAD	02 a 04/12/2016
Divulgação das vagas excedentes	06/12/2016
Confirmação das matrículas para as vagas excedentes	07/12/2016
Início das Aulas	17/12/2016
Disciplina de Introdução à Modalidade EAD (online) para os matriculados	17/12/2016 a 28/01/2017